Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 08 / 10 / 02

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 020/2002. DE 08 de OUTUBRO DE 2002

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA URBANA PARA ONG HABITAT PARA A HUMANIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

*Art. 1° - **FICA** o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra urbana, a O.N.G HABITAT PARA A HUMANIDADE, situada no setor Bela Vista II na Qd. 1-E no total de 7.497,71 m² , incluindo também a Qd. 1-D com área total de 7.718,54 m². As áreas acima citadas terão o total de: 15.216,25 m².*

Art. 2° - A Área de que trata o Artigo anterior, destinar-se-á a construção de Casas Populares.

*Art. 3° - A presente doação se dará a título de **RETROVENDA**, ou seja, não havendo início da Obra no período de 01 (um) ano, a mesma será reintegrada ao Patrimônio Municipal.*

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 08 (oito) dias do Mês de Outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).*

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração